COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 031/2022 – FAVORÁVEL, ao **Projeto de Lei nº 1680/2022**, de 21 de março de 2022, que "DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 1.222, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014 NA FORMA QUE ESPECÍFICA".

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Extraordinária no dia 29 de março de 2022, às 08:00 horas, resultou em Parecer Favorável, com emendas aglutinadas.

Considerando que que o Projeto visa e incentivar a participação da sociedade em eventos culturais organizados com o apoio da Gestão Pública.

Considerando que visa valorizar talentos artísticos do município se faz necessário alterações na redação da Lei municipal 1222/2014, que venha atender a necessidade de modernização das regras para apresentação, analise e seleção de projetos culturais. E ainda é necessário que sejam que sejam ajustados os incentivos e premiações aos inscritos para participar nos eventos.

Considerando que o Parecer Jurídico nº 045 2022 do Dr. Bruno Simitan Segatto, Assessor Jurídico desta Casa de Leis, opinar pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e POSSIBILIDADE JURÍDICA, decidimos exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala da Comissão Geral, aos 29 de março de 2022.

Adelar Fusinato (DEM) Relator – Ad Hoc
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) – Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador José Ari Zandoná (DEM) - Membro
(x) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições